

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o Decreto 3.286/2017 de 03 de fevereiro de 2017, decreta ponto facultativo nas repartições públicas os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, e o dia 1º de março de 2017, quarta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.
- **Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades.
- **Art. 3º -** Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.
- **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades nos dias 27 e 28 de fevereiro.

Parágrafo Único. A Gestão da Saúde e as Unidades de Saúde do Município deverão funcionar regularmente no dia 01 de março de 2017 (quarta feira de cinzas);

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições do Decreto nº 3.286/2017, de 03 de fevereiro de 2017,

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

1